



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

n PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

Processo n.º 4.915/2024.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DO EDITAL".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o **Pregão Eletrônico nº 050/2024** para a seguinte empresa:

SOMA/ SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITEM 01 R\$ 0,49, ITEM 02 R\$ 1,50, **GEMELI MEDICAL LTDA** - ITEM 03 R\$ 1,09, ITEM 17 R\$ 3,999, ITEM 18 R\$ 0,439, **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP** - ITEM 06 R\$ 1,12, ITEM 07 R\$ 0,38, **CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - ITEM 08 R\$ 2,65, ITEM 11 R\$ 2,20, ITEM 12 R\$ 3,90, ITEM 14 R\$ 12,17, ITEM 15 R\$ 25,00, **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA** - ITEM 09 R\$ 0,59, ITEM 10 R\$ 0,51, ITEM 19 R\$ 2,02.

3ª SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

n CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024

Processo n.º 13.194/2023.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS DE INTERNAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES DEPENDENTES QUÍMICOS (ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS)".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público para ciência dos interessados, que será realizada a 1ª sessão para abertura dos envelopes do presente Credenciamento no dia **26 de Agosto de 2024**, às 14h30, na Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Americana, sito à Avenida Brasil, n.º 85, 1.º andar - Centro.

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

n PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2024

Processo n.º 1.199/2024.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA, EM CARATER PRESENCIAL E POR TELEMEDICINA, PARA ATENDIMENTO NO NÚCLEO DE ESPECIALIDADE, NO MUNICÍPIO DE AMERICANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DO EDITAL".

Abertura das Propostas: **09 de Setembro de 2024**, a partir das **08h00 horas**.

Início da sessão de disputa de preços: **09 de Setembro de 2024**, a partir das **08h30 horas**.

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, nos sites www.americana.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de **26 de Agosto de 2024**

Eu, Thayara de Oliveira Delirio Olivato, matrícula n.º 15.155, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 22 de Agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.official@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito



SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2024 dos contribuintes relacionados no anexo I, atualmente em lugar incerto e não sabido. A Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os contribuintes relacionados no Anexo I, que pela Unidade de Tributação, com fundamento na Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 1º e 6º ao 10º, e no artigo 115 da Resolução CGSN nº140,de2018, **NOTIFICA os contribuintes relacionados no Anexo I do seu DESENQUADRAMENTO da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, RETROATIVO a 01/01/2020**, por terem ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) do limite de receita bruta previsto para permanência nesse regime de tributação, no período de Janeiro de 2020 até Dezembro de 2020, conforme informações do Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Prefeitura de Americana. A partir da data do citado Desenquadramento Retroativo como MEI, os tributos devidos serão recolhidos por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional. Fica também **NOTIFICADO** que a Fazenda Municipal promoverá o Lançamento de Ofício com Imposição de Multa dos tributos devidos no regime do Simples Nacional, caso o contribuinte não regularize as obrigações tributárias decorrentes do DESENQUADRAMENTO RETROATIVO como MEI até o término dos prazos para impugnação previstos nos artigos 266 e 269 da Lei nº 4.930/2009, com a redação dada pela Lei nº 5.664/2014 (Fundamentação legal: artigos 86, 87, 90-A, 90-B, 95 e 121 da Resolução CGSN nº 140/2018.)

Com o presente edital **os contribuintes relacionados no anexo I** ficam ainda **NOTIFICADOS** de que:

1 - o prazo para impugnar o presente TERMO DE DESENQUADRAMENTO RETROATIVO DO MEI, mediante apresentação de defesa escrita por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);

2 - encontra-se à disposição do contribuinte ou de seus representantes legais cópia do inteiro teor das NOTIFICAÇÕES relacionadas. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CNPJ	NOME EMPRESÁRIAL
19.890.019/0001-89	ANTONIO CARLOS FRANCISCO JUNIOR
35.377.110/0001-51	PAULO AYOUB 87310724887
36.930.522/0001-30	ROSILEI GONCALVES VIEIRA 77303180087
36.781.801/0001-89	E. S. TORRES
27.050.191/0001-52	PEDRO FRANCO NETO 66736013968
30.119.204/0001-07	JOSE EDUARDO PEREIRA ZACCHI 07411605875
32.517.904/0001-85	GRASIELI VIVIANI DE SOUZA 35034259850

Americana, 22 de agosto de 2024

RAÍSSA MOREIRA DE NADAI
Agente Fiscal de Rendas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2024 dos contribuintes relacionados no anexo I, atualmente em lugar incerto e não sabido. A Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os contribuintes relacionados no Anexo I, que a Unidade de Tributação, com fundamento na Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 1º e 6º ao 10º, e no artigo 115 da Resolução CGSN nº140,de2018, **NOTIFICA os contribuintes relacionados no Anexo I do seu DESENQUADRAMENTO da Condição de Microempreendedor Individual - MEI com efeitos a partir de 01/01/2020**, por terem ultrapassado



em mais de 20% (vinte por cento) o limite de receita bruta previsto para permanência nesse regime de tributação, no período de Janeiro de 2020 até Dezembro de 2020, conforme informações do Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Prefeitura de Americana. A partir da data do citado Desenquadramento como MEI, os tributos devidos serão recolhidos por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional. Fica também **NOTIFICADO** que a Fazenda Municipal promoverá o Lançamento de Ofício com Imposição de Multa dos tributos devidos no regime do Simples Nacional, caso o contribuinte não regularize as obrigações tributárias decorrentes do DESENQUADRAMENTO como MEI até o término dos prazos para impugnação previstos nos artigos 266 e 269 da Lei nº 4.930/2009, com a redação dada pela Lei nº 5.664/2014 (Fundamentação legal: artigos 86, 87, 90-A, 90-B, 95 e 121 da Resolução CGSN nº 140/2018.)

Com o presente edital **os contribuintes relacionados no anexo I** ficam ainda **NOTIFICADOS** de que:

1 - o prazo para impugnar o presente Termo de Desenquadramento do MEI, mediante apresentação de defesa escrita por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);

2 - encontra-se à disposição do contribuinte ou de seus representantes legais cópia do inteiro teor das NOTIFICAÇÕES relacionadas.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CNPJ	NOME EMPRESÁRIAL
34.270.233/0001-26	ADILSON APARECIDO DA SILVA 091178001818
29.909.608/0001-15	OSEIAS FERREIRA DA COSTA 00705820840
33.714.846/0001-42	RICARDO ANDRADE VALIM 00029760640
28.495.815/0001-08	DAVI FURTADO DE FREITAS 25903673848
26.093.977/0001-94	ANDERSON PEDROZO 19208728846
24.332.131/0001-34	FERNANDO CESAR ZAMPIERI ZOCAL 18926680843
28.424.242/0001-21	JOSE PASCHOAL DA SILVA 02796790843
28.629.284/0001-07	LUCAS HENRIQUE ROCHA RASO 42702650864

Americana, 22 de agosto de 2024

FRANCIANE BINI LIBARDI
Fiscal de Rendas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/2024 dos contribuintes relacionados no anexo I, atualmente em lugar incerto e não sabido. A Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os contribuintes relacionados no Anexo I, que pela Unidade de Tributação, com fundamento na Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 1º e 6º ao 10º, e no artigo 115 da Resolução CGSN nº140,de2018, **NOTIFICA os contribuintes relacionados no Anexo I do seu DESENQUADRAMENTO da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, RETROATIVO a 01/01/2020**, por terem ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) do limite de receita bruta previsto para permanência nesse regime de tributação, no período de Janeiro de 2020 até Dezembro de 2020, conforme informações do Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Prefeitura de Americana. A partir da data do citado Desenquadramento Retroativo como MEI, os tributos devidos serão recolhidos por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional. Fica também **NOTIFICADO** que a Fazenda Municipal promoverá o Lançamento de Ofício com Imposição de Multa dos tributos devidos no regime do Simples Nacional, caso o contribuinte não regularize as obrigações tributárias decorrentes do DESENQUADRAMENTO RETROATIVO como MEI até o término dos prazos para impugnação previstos nos artigos 266 e 269 da Lei nº 4.930/2009, com a redação dada pela Lei nº 5.664/2014 (Fundamentação legal: artigos 86, 87, 90-A, 90-B, 95 e 121 da Resolução CGSN nº 140/2018.)

Com o presente edital **os contribuintes relacionados no anexo I** ficam ainda **NOTIFICADOS** de que:

1 - o prazo para impugnar o presente TERMO DE DESENQUADRAMENTO RETROATIVO DO MEI, mediante apresentação de defesa escrita por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);



2 - encontra-se à disposição do contribuinte ou de seus representantes legais cópia do inteiro teor das NOTIFICAÇÕES relacionadas.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CNPJ	NOME EMPRESÁRIAL
27.693.129/0001-89	JORGE LUIZ THIMOTEO 58337474734
32.286.672/0001-00	AYSLAN GUMMER BERNARDES EVALDE 437280042889
31.599.909/0001-31	EDUARDO AUGUSTO LOURENCO 20544694830
25.084.723/0001-47	INOTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Americana, 22 de agosto de 2024

FRACIANE BINI LIBARDI
Fiscal de Rendas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2024 dos contribuintes relacionados no anexo I, atualmente em lugar incerto e não sabido. A Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os contribuintes relacionados no Anexo I, que a Unidade de Tributação, com fundamento na Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 1º e 6º ao 10º, e no artigo 115 da Resolução CGSN nº140,de2018, **NOTIFICA os contribuintes relacionados no Anexo I do seu DESENQUADRAMENTO da Condição de Microempreendedor Individual - MEI com efeitos a partir de 01/01/2020**, por terem ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) o limite de receita bruta previsto para permanência nesse regime de tributação, no período de Janeiro de 2020 até Dezembro de 2020, conforme informações do Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Prefeitura de Americana. A partir da data do citado Desenquadramento como MEI, os tributos devidos serão recolhidos por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional. Fica também **NOTIFICADO** que a Fazenda Municipal promoverá o Lançamento de Ofício com Imposição de Multa dos tributos devidos no regime do Simples Nacional, caso o contribuinte não regularize as obrigações tributárias decorrentes do DESENQUADRAMENTO como MEI até o término dos prazos para impugnação previstos nos artigos 266 e 269 da Lei nº 4.930/2009, com a redação dada pela Lei nº 5.664/2014 (Fundamentação legal: artigos 86, 87, 90-A, 90-B, 95 e 121 da Resolução CGSN nº 140/2018.)

Com o presente edital **os contribuintes relacionados no anexo I** ficam ainda **NOTIFICADOS** de que:

1 - o prazo para impugnar o presente Termo de Desenquadramento do MEI, mediante apresentação de defesa escrita por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);

2 - encontra-se à disposição do contribuinte ou de seus representantes legais cópia do inteiro teor das NOTIFICAÇÕES relacionadas.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CNPJ	NOME EMPRESÁRIAL
32.443.587/0001-08	ALESSANDRA FERREIRA PAULINO GRANZOTTE 33158976897
30.565.365/0001-24	WANDER FERNANDES FAGUNDES 39295737504
22.520.347/0001-06	ZELIA DE SOUZA HUNGARO 88452522991
23.181.370/0001-78	HAYDN SASS 40231837844
29.090.074/0001-48	THIAGO DA CUNHA 35161482842
28.905.200/0001-02	MICHELLE PASSONI VICENTE 31501503880

Americana, 22 de agosto de 2024

RAÍSSA MOREIRA DE NADAI
Agente Fiscal de Rendas Municipais



UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA

COMUNICADO N.º 49/SF/08/2024

Prezados Senhores,

Nos termos da legislação em vigor, vimos comunicar a Vossas Senhorias que houve o(s) crédito(s) a seguir discriminado(s), em benefício deste Município, oriundo(s) do governo federal.

Dia 21/08/2024 R\$ 23.668,26 - BANCO DO BRASIL S/A - FNAS - GBF

Americana, 22 de agosto de 2024

KAMILE ALEXIA FREITAS JACINTO DE SOUZA
Diretora da Unidade de Gestão Financeira

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

SETOR DE MULTAS

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveram as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros, concedendo-lhes, caso queiram, conforme o prazo desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa de Autuação, que deverão ser protocolados no site www.americana.sp.gov.br. Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Conductor Infrator: 06/09/2024

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração
EGM9765	E010395874	17/06/2024	745-5 0
DXC5D31	E010396964	20/06/2024	745-5 0
BIE5B89	P010425687	20/06/2024	567-3 2
FHN2J01	Z000114649	20/06/2024	554-1 2
GEJ1J81	E010397157	21/06/2024	745-5 0
FBA2J25	E010397309	22/06/2024	745-5 0
DOF3A13	Z000114947	22/06/2024	554-1 2
QXY7D36	Z000115304	26/06/2024	554-1 2
GJM7A18	H010009784	28/06/2024	500-2 0
EMG5D27	E010399199	30/06/2024	747-1 0
DQM0C04	E010399618	01/07/2024	745-5 0
DOF3A13	E010399775	02/07/2024	745-5 0
DOF3A13	E010399776	02/07/2024	745-5 0
FQU4D11	Z000115948	02/07/2024	554-1 2
PZR3B60	E010400319	04/07/2024	745-5 0
EIF3272	Z000116242	04/07/2024	554-1 2
INW2212	Z000116172	04/07/2024	554-1 2
DXU4821	Z000116145	04/07/2024	554-1 2
FIW7687	Z000116390	05/07/2024	554-1 2
FZN1299	Z000116413	05/07/2024	554-1 2
DMH8F45	Z000116324	05/07/2024	554-1 2
FZJ0B98	Z000116395	05/07/2024	554-1 2
INW2212	Z000116376	05/07/2024	554-1 2
DEV3455	Z000116319	05/07/2024	554-1 2
DGR8929	G000004385	06/07/2024	605-0 1
DGR8929	G000004386	06/07/2024	659-9 2
ECB1423	Z000116474	06/07/2024	554-1 2
FGA9E97	Z000116476	06/07/2024	554-1 2
GMF2996	Z000116438	06/07/2024	554-1 2
GET6G03	E010401027	07/07/2024	745-5 0
EXH6B16	E010401441	08/07/2024	745-5 0
EYL5248	E010401458	08/07/2024	745-5 0
EMG5D27	H010010022	08/07/2024	500-2 0
GGN9H56	P010425786	08/07/2024	567-3 2
NLS2B81	Z000116530	08/07/2024	554-1 2
EWK4572	Z000116551	08/07/2024	554-1 2
FDT1920	Z000116505	08/07/2024	554-1 2
ERE5H96	Z000116587	08/07/2024	554-1 2



FSV5918	E010401535	09/07/2024	745-5 0
FOA9D65	E010401526	09/07/2024	745-5 0
EHJ3D05	E010401537	09/07/2024	745-5 0
FSD5A02	E010402041	10/07/2024	745-5 0
EQA3D19	E010402071	10/07/2024	745-5 0
FMF0963	E010402015	10/07/2024	745-5 0
FNM8I09	E010402076	10/07/2024	745-5 0
FSB2D85	E010402017	10/07/2024	745-5 0
STL2G99	E010401998	10/07/2024	745-5 0
EHU6642	E010402019	10/07/2024	745-5 0
FSD5A02	P010425808	10/07/2024	567-3 2
DMM6777	E010402200	11/07/2024	745-5 0
FKO9D10	E010402162	11/07/2024	745-5 0
FUW9G61	E010402105	11/07/2024	745-5 0
CQL0H58	E010402188	11/07/2024	745-5 0
DEE9027	E010402169	11/07/2024	745-5 0
GAY5G89	E010402474	12/07/2024	745-5 0
SWY6I67	E010402529	12/07/2024	745-5 0
EBB0J62	H010010321	12/07/2024	500-2 0
CUT0C80	T010292691	12/07/2024	574-6 3
DUL6919	E010402723	13/07/2024	745-5 0
FHC3J13	E010402666	13/07/2024	745-5 0
FDD7403	E010402677	13/07/2024	745-5 0
ENZ1C16	E010402649	13/07/2024	745-5 0
FAM0G76	E010403014	14/07/2024	745-5 0
GFA4779	E010403034	14/07/2024	745-5 0
JBL2D92	E010403008	14/07/2024	745-5 0
DYK5127	E010403068	14/07/2024	745-5 0
EPX8788	E010403029	14/07/2024	745-5 0
BYT4943	E010403170	15/07/2024	745-5 0
FCE8095	E010403168	15/07/2024	745-5 0
CUT0C70	T010292971	15/07/2024	574-6 3
CUL4E50	T010292973	15/07/2024	574-6 3
CUL4E50	T010292964	15/07/2024	574-6 3
CUT0C80	T010292974	15/07/2024	574-6 3
CUT0C80	T010292975	15/07/2024	574-6 3
CUT0C70	T010292968	15/07/2024	574-6 3
PZR3B60	E010403501	16/07/2024	745-5 0
DEE9027	E010403547	16/07/2024	745-5 0
BWV7353	E010403660	17/07/2024	745-5 0
GUD6J79	E010403681	17/07/2024	745-5 0
FGQ5995	E010403614	17/07/2024	746-3 0
GUD6J79	E010403675	17/07/2024	745-5 0
BZK8410	E010403667	17/07/2024	745-5 0
EWP3987	H010010440	19/07/2024	500-2 0
FAP9B15	H010010451	19/07/2024	500-2 0
APU6664	H010010471	19/07/2024	500-2 0
FWY9F79	H010010476	19/07/2024	500-2 0

Americana, 22 de agosto de 2024

ENG. MARCELO MAIA GIONGO

Autoridade de trânsito

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PUBLICAÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE AMERICANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL N.º 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

COMUNICADO: AGOSTO/2024

**A - CIÊNCIA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: PRAZO DE 10 DIAS PARA DEFESA OU IMPUGNAÇÃO**

Considerando que a carta c/AR encaminhada a ESPOLIO EUGENIO BEZERRA CAVALCANTI foi devolvida com a informação de "NÃO PROCURADO", fica notificado sobre o Auto de Penalidade de Multa (AIPM) nº 0695-UVISA de 27/06/2024, R\$ 424,67 por manter inservíveis em área descoberta, acumulando água de chuva servindo de criadouro do mosquito Aedes Aegypti transmissor da dengue e outros, conforme artigos 1 e 7 da Lei Municipal 3985/2024.

Considerando que a carta c/AR encaminhada a GERSON JOAVILTE CIBIN JUNIOR foi devolvida com a informação de "NÃO PROCURADO", fica notificado sobre o Auto de Penalidade de Multa (AIPM) nº 0698-UVISA de 27/06/2024, R\$ 1.426,07 por manter piscina sem tratamento (R. Batista Scarpin, 309 - Chac. Rodrigues), acumulando água de chuva servindo de criadouro do mosquito Aedes Aegypti transmissor da dengue e outros, conforme artigos 1, 3 e 7 da Lei Municipal 3985/2024.

Considerando que a carta c/AR encaminhada a PAULO JOSE DE SOUZA foi devolvida com a informação de "NÃO PROCURADO", fica notificado sobre o Auto de Penalidade de Multa (AIPM) nº 0699-UVISA de 27/06/2024, R\$ 424,67 por manter materiais inservíveis em área descoberta, acumulando água de chuva servindo de criadouro do mosquito Aedes Aegypti transmissor da dengue e outros, conforme artigos 1 e 7 da Lei Municipal 3985/2024.

Considerando que a carta c/AR encaminhada a APARECIDO PIMENTEL foi devolvida com a informação de "NÃO PROCURADO", fica notificado sobre o Auto de Penalidade de Multa (AIPM) nº 0700-UVISA de 27/06/2024, R\$ 424,67 por manter materiais inservíveis em área descoberta, acumulando água de chuva servindo de criadouro do mosquito Aedes Aegypti transmissor da dengue e outros, conforme artigos 1 e 7 da Lei Municipal 3985/2024.

Considerando que a carta c/AR encaminhada a ALIDIANE MAIARA DE SOUZA foi devolvida com a informação de "MUDOU-SE", fica notificado sobre o Auto de Penalidade de Multa (AIPM) nº 0705-UVISA de 21/07/2024, R\$ 1.414,40 por exercer atividade do cnae 8122-2/00 (Imunização e Controle de Pragas Urbanas) sem a licença de funcionamento da vigilância sanitária, conforme artigos 86 e 122 da Lei Estadual 10083/98.

Considerando que a carta c/AR encaminhada a NEUZA APARECIDA AMARAL CASTELO foi devolvida com a informação de "NÃO PROCURADO", fica notificado sobre o Auto de Penalidade de Multa (AIPM) nº 0678-UVISA de 18/06/2024, R\$ 990,89, por manter inservíveis, carros, sucatas em área descoberta, acumulando água de chuva servindo de criadouro do mosquito Aedes Aegypti transmissor da dengue e outros, conforme artigos 1 e 7 da Lei Municipal 3985/2024.

B - CIÊNCIA DO COMUNICADO DO PRAZO DE 30 DIAS PARA RECOLHIMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o não recebimento da carta c/ AR enviado através dos Correios a M. H. MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS em 06/08/2024 com a informação de "MUDOU-SE", referente ao Comunicado UVISA/PMCD nº 047/2024, fica o interessado ciente sobre o prazo de **30 dias** para recolhimento da Multa (AIPM) nº 0661-UVISA de 29/05/2024.

Considerando o não recebimento da carta c/ AR enviado através dos Correios a ESPOLIO DE MARUF MOTAWEH em 06/08/2024 com a informação de "RECUSADO", referente ao Comunicado UVISA/PMCD nº 049/2024, fica o interessado ciente sobre o prazo de **30 dias** para recolhimento da Multa (AIPM) nº 0683-UVISA de 21/06/2024.

Considerando o não recebimento da carta c/ AR enviado através dos Correios a ESPOLIO DE EUCLIDES FRANCO BARBOSA em 06/08/2024 com a informação de "MUDOU-SE", referente ao Comunicado UVISA/PMCD nº 051/2024, fica o interessado ciente sobre o prazo de **30 dias** para recolhimento da Multa (AIPM) nº 0697-UVISA de 27/06/2024.

Considerando o não recebimento da carta c/ AR enviado através dos Correios a ELAINE OLIVEIRA PAREJA em 12/08/2024 com a informação de "NÃO PROCURADO", referente ao Comunicado UVISA/PMCD

nº 033/2024, fica o interessado ciente sobre o prazo de **30 dias** para recolhimento da Multa (AIPM) nº 0632-UVISA de 30/04/2024.

Considerando o não recebimento da carta c/ AR enviado através dos Correios a LBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA em 12/08/2024 com a informação de "NÃO PROCURADO", referente ao Comunicado UVISA/PMCD nº 012/2024, fica o interessado ciente sobre o prazo de **30 dias** para recolhimento da Multa (AIPM) nº 0641-UVISA de 13/05/2024.

Considerando o não recebimento da carta c/ AR enviado através dos Correios a LBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA em 12/08/2024 com a informação de "NÃO PROCURADO", referente ao Comunicado UVISA/PMCD nº 011/2024, fica o interessado ciente sobre o prazo de **30 dias** para recolhimento da Multa (AIPM) nº 0640-UVISA de 13/05/2024.

Considerando o não recebimento da carta c/ AR enviado através dos Correios a ESPÓLIO DE JOAQUIM KAZIMI SERIZAWA em 12/08/2024 com a informação de "NÃO PROCURADO", referente ao Comunicado UVISA/PMCD nº 032/2024, fica o interessado ciente sobre o prazo de **30 dias** para recolhimento da Multa (AIPM) nº 0635-UVISA de 13/05/2024.

Considerando o não recebimento da carta c/ AR enviado através dos Correios a LEONICE NUNES FERREIRA CALENTE em 03/08/2024 com a informação de "NÃO PROCURADO", referente ao Comunicado UVISA/PMCD nº 026/2024, fica o interessado ciente sobre o prazo de **30 dias** para recolhimento da Multa (AIPM) nº 0636-UVISA de 13/05/2024.

Considerando o não recebimento da carta c/ AR enviado através dos Correios a GILBERTO REZENDE em 12/08/2024 com a informação de "NÃO PROCURADO", referente ao Comunicado UVISA/PMCD nº 024/2024, fica o interessado ciente sobre o prazo de **30 dias** para recolhimento da Multa (AIPM) nº 0638-UVISA de 13/05/2024.

Considerando o não recebimento da carta c/ AR enviado através dos Correios a SANDRA MARIA GOBBO em 12/08/2024 com a informação de "NÃO PROCURADO", referente ao Comunicado UVISA/PMCD nº 022/2024, fica o interessado ciente sobre o prazo de **30 dias** para recolhimento da Multa (AIPM) nº 0669-UVISA de 12/06/2024.

Considerando o não recebimento da carta c/ AR enviado através dos Correios a ELIANA APARECIDA BORTOLUSSI em 08/08/2024 com a informação de "NÃO PROCURADO", referente ao Comunicado UVISA/PMCD nº 029/2024, fica o interessado ciente sobre o prazo de **30 dias** para recolhimento da Multa (AIPM) nº 0643-UVISA de 13/05/2024.

Considerando o não recebimento da carta c/ AR enviado através dos Correios a FRANCISCO DE ASSIS GODINHO em 12/08/2024 com a informação de "NÃO PROCURADO", referente ao Comunicado UVISA/PMCD nº 027/2024, fica o interessado ciente sobre o prazo de **30 dias** para recolhimento da Multa (AIPM) nº 0644-UVISA de 13/05/2024.

Considerando o não recebimento da carta c/ AR enviado através dos Correios a FRANCISCO DE ASSIS GODINHO em 12/08/2024 com a informação de "NÃO PROCURADO", referente ao Comunicado UVISA/PMCD nº 027/2024, fica o interessado ciente sobre o prazo de **30 dias** para recolhimento da Multa (AIPM) nº 0644-UVISA de 13/05/2024.

Considerando o não recebimento da carta c/ AR enviado através dos Correios a H.L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS em 15/08/2024 com a informação de "NÃO PROCURADO", referente ao Comunicado UVISA/PMCD nº 037/2024, fica o interessado ciente sobre o prazo de **30 dias** para recolhimento da Multa (AIPM) nº 0658-UVISA de 24/05/2024.

Americana, 22 de agosto de 2024

ANTONIO DONIZETI BORGES
Diretor- Unidade de Vigilância em Saúde